

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

Resolução nº 28, de 03 de junho de 2025

A **Diretoria Executiva** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Machado (IPREM - Machado), no uso das atribuições legais previstas no art. 108, inciso XII da Lei Complementar Municipal nº 181, de 23 de outubro de 2019,

R E S O L V E

Art. 1º Concede o benefício de "**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**", a servidora **Maria Aparecida Magalhães**, portadora do RG nº [REDACTED] PC/MG e CPF nº [REDACTED], Matrícula nº 222, titular do cargo efetivo de **Técnico em Contabilidade** Nível "VII", Referência "C", Carga Horária "30hs", desde 19/04/2006, sob o regime jurídico estatutário, lotada na Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, com fundamento legal no com fundamento legal no Art. 40, §1º, III, "a" c/c Art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 na redação dada pela EC nº 41/2003, com **Proventos correspondentes a Integralidade da Média**, calculados conforme disposto no art. 1º da Lei nº 10.887/2004, e art. 10, §7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º Os proventos do benefício concedido no art. 1º, serão revistos na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 3º O Pagamento do benefício que trata este ato, correrá por conta do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Machado (IPREM - Machado).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à 1º de junho de 2025, data de início do benefício.**

Registre-se e publique-se.

Machado/MG, 03 de junho de 2025.



Josemara Prado de Almeida
Diretor Administrativo-
Financeiro



José Divino Santos Costa
Diretor-Presidente



Eliane Ferracioli A. Rezende
Diretor de Previdência e
Atuária